



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 02 de maio de 2022.

Senhor Presidente

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo administrativo para a aquisição de toners para o uso aproximado de 12 meses das impressoras da Câmara, imprescindíveis para o funcionamento da Casa, acredita-se que a quantidade necessária para suprir o período citado seja de 2 toners para a multifuncional Samsung M4070FR, 3 toners para a impressora HP LaserJet P1102W e 5 toners para as impressoras Brother Laser Mono HL1202.

Atenciosamente,


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de toners, determino a abertura do processo administrativo.

À Secretaria de Administração para efetuar as cotações.

Efetivada as cotações, o processo deve ser enviado ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade e depois à Comissão Permanente de Licitação (CPL) para deliberação.

Gabinete do Presidente, 03 de maio de 2022.

Eleandro Meira de Andrade
Eleandro Meira de Andrade
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 04 de maio de 2022.

Tendo em vista a determinação do Sr. Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 005/2022.

Certifico que foi delimitado as especificações e quantidades dos produtos nos seguintes:

Produto	Quantidade	Modelo do toner
Toner para a impressora Multifuncional Samsung M4070FR	02	D203U
Toner para impressora HP LaserJet P1102w	03	CE285A
Toner para a impressora Brother Laser Mono HL1202	05	TN1000


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

Produto	Quantidade	Modelo do toner	Valor Unitário	Valor Total
Toner para a impressora multifuncional Samsung M4070FR	02	D203U		
Toner para a impressora HP LaserJet P1102w	03	CE285A		
Toner para a impressora Brother Laser Mono HL1202	05	TN1000		
TOTAL				

Quitandinha, ____/____/____

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

Produto	Quantidade	Modelo do toner	Valor Unitário	Valor Total
Toner para a impressora multifuncional Samsung M4070FR	02	D203U	165,00	330,00
Toner para a impressora HP LaserJet P1102w	03	CE285A	65,00	195,00
Toner para a impressora Brother Laser Mono HL1202	05	TN1000	60,00	300,00
TOTAL				825,00

Quitandinha, 11 / 05 / 2022

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa.

Arilton
40.597.201/0001-32
ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO
05954725918

RUA PEDRO ZOLNER, 318 CASA
CENTRO - CEP 83840-000
QUITANDINHA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

Produto	Quantidade	Modelo do toner	Valor Unitário	Valor Total
Toner para a impressora multifuncional Samsung M4070FR	02	D203U	189,00	378,00
Toner para a impressora HP LaserJet P1102w	03	CE285A	75,50	226,50
Toner para a impressora Brother Laser Mono HL1202	05	TN1000	69,90	349,50
TOTAL				954,00

Quitandinha, 11 / 05 / 22

MATRIX INFORMÁTICA
CNPJ: 05.758.715/0001-21
(41)3623-1834
Marinho de Almeida, 52 - Centro
Quitandinha - Paraná

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

Produto	Quantidade	Modelo do toner	Valor Unitário	Valor Total
Toner para a impressora multifuncional Samsung M4070FR	02	D203U	190,00	380,00
Toner para a impressora HP LaserJet P1102w	03	CE285A	79,00	237,00
Toner para a impressora Brother Laser Mono HL1202	05	TN1000	69,00	345,00
TOTAL				962,00

Quitandinha, 11 / 05 / 22

17.540.344/0001-96

FRANCISCO LECHINOSKI NETO
PAPELARIA - ME

RUA DIAS DE MORAIS, 122
SALA 2 - CENTRO

CEP 83.840-000 - QUITANDINHA - PR

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 11 de maio de 2022.

CERTIDÃO

Certifico que foram realizadas cotações para a aquisição toner para as impressoras da Câmara e obteve-se as seguintes cotações:

Especificação	QTD	ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO		FRANCISCO LECHINOSKI NETO PAPELARIA - ME		MATRIX INFORMÁTICA	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Toner para a multifuncional Samsung M4070FR	02	R\$165,00	R\$ 330,00	R\$ 190,00	R\$ 380,00	R\$ 189,00	R\$ 378,00
Toner para impressora HP LaserJet P1102W	03	R\$ 65,00	R\$ 195,00	R\$ 79,00	R\$ 237,00	R\$ 75,50	R\$ 226,50
Toner para impressora Brother Laser Mono HL1202	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 69,00	R\$ 345,00	R\$ 69,90	R\$ 349,50
TOTAL			R\$ 825,00		R\$ 962,00		R\$ 954,00

Certifico ainda que foram realizadas pesquisa no site PAINEL DE PREÇOS, cumprindo assim o disposto na Lei Municipal 1131/2019.

Encaminho toda a documentação para emissão de parecer da Contabilidade, Jurídico e Comissão de Licitação para manifestação.


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 11 de maio de 2022.

PARECER JURÍDICO N.º 029/2022

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 005/2022, referente à aquisição de toners para as impressoras

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de toners para as impressoras da Casa, sendo 2 toners para a Multifuncional Samsung M4070FR, 3 toners para a impressora HP Laserjet P1102W e 5 toners para as impressoras Brother Laser mono HL 1202, para consumo estimado dos próximos 12 meses.

Consta do processo requerimento fundamentando a necessidade de aquisição, autorização do Presidente de instauração do processo administrativo, manifestação da Administração juntando as cotações realizadas, inclusive do site Painel de Preços do Ministério da Economia e certidões negativas da empresa de menor orçamento.

É o relatório.

PARECER:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

UAE



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Ocorre que embora a licitação seja regra na Administração Pública, há hipóteses em que a própria Lei de Licitações (atual Lei 14133/2021 e revogada Lei 8666/93) cria ressalvas a obrigação de licitar, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)

Da análise do disposto acima, conclui-se que para aquisição de toner é possível a contratação por processo de dispensa de licitação se o valor for inferior a R\$50.000,00.

A título ilustrativo, na vigência da Lei 8666/93, o valor da dispensa era R\$17.600,00.

Contudo, deve-se observar que o processo de dispensa não implica no descumprimento de etapas formais e imprescindíveis ao processo de licitação, tais quais cotação de preços, elaboração de termo de referência, pesquisa pública em sites específicos de licitação ou disponibilizados por órgãos públicos, parecer jurídico e contábil, publicações, além da observância a todos os princípios constitucionais e dos que previstos no art. 88, §4º da Lei 14133/2021.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Diante disso, entende esta assessoria jurídica que embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno, tal qual o presente, é possível a aquisição do produto por meio de processo de dispensa de licitação, desde que observado os requisitos legais.

No entanto, além do valor proposto, há que se observar se o valor das propostas consignam efetivamente preços praticados no mercado e se são compatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, tal qual os



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



pesquisados no site "Painel de Preços" do Ministério da Economia, como inclusive exige a Lei Municipal 1131/2019.

A grosso modo, embora não seja função desta parecerista efetuar pesquisas de valores, aparentemente foi observado tal exigência no processo, já que foram realizadas 3 cotações entre fornecedores locais, e os valores apresentados entre eles não são muito destoantes, inclusive quando comparados aos valores pesquisados no site "Painel de Preços", que inclusive é verificado uma disparidade enorme entre valor mínimo e máximo.

Por outro lado, verificou-se que a Administração já juntou as certidões negativas federal, estadual, municipal, de regularidade de FGTS e de débitos trabalhistas, atestando assim que a empresa não tem restrições para participar de licitação.

Contudo, verificou-se que ainda não houve manifestação da contabilidade da Casa, a qual deve confirmar a existência de dotação orçamentária para as aquisições, sendo condição fundamental para a aquisição.

Isto posto, caso a Contabilidade ateste a existência de dotação orçamentária, todos os requisitos legais teriam sido cumpridos no presente processo para a aquisição com a empresa de menor valor, ou seja, haveria justificativa fundamentada da necessidade, autorização da presidência, prévio processo administrativo com pesquisa de preços locais e em site de pesquisa exigido pela lei 1131/2019 e o valor aparentemente condizente para aquisição por dispensa, tendo inclusive a empresa de menor cotação apta a participar de processo licitatório, já que estaria regular as certidões negativas.

De outro lado, ressalte-se a necessidade de manifestação da Comissão de Licitação, a publicação de extrato das referidas compras no Diário Oficial do Município, além da posterior digitalização e disponibilização integral de todo o processo no site desta Casa de Leis.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, quicá quanto à supervisão e conferência dos produtos adquiridos, para o qual esta Casa tem uma Comissão responsável.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que a aquisição de toner nos valores pesquisados, é lícito na modalidade de dispensa de licitação se houver dotação orçamentária, haja vista o cumprimento dos demais requisitos legais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa.

De resto, observe-se a ressalva quanto à ausência de parecer contábil, bem como a necessidade de manifestação da Comissão de Licitação, a



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



publicação de extratos das referidas compras no Diário Oficial do Município, além da posterior digitalização e disponibilização integral de todo o processo no site desta Casa de Leis.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Quitandinha, 16 de maio de 2022.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à aquisição de toner para as impressoras da Câmara Municipal de Quitandinha.

Preço Global Máximo: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

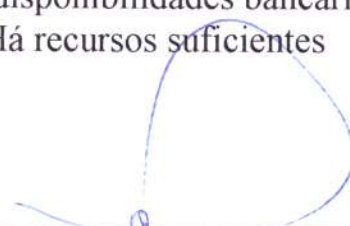
☐ Não


ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA
Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes


AMILTON GODK FILHO
1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



Email - Câmara Municipal Curitiba x https://painel.precos.planejamento.gov.br/analise-materiais x Pesquisar preços - Menor Preço x Menor Preço - Compras - Novo x +

paneldeprecios.planejamento.gov.br/analise-materiais

App PREFEITURA DE CURITIBA Camara Municipal Diário Oficial dos M... E-mail - Câmara Mu...

Preços ECONOMIA

MATERIAIS

X LIMPAR Limpar filtros PDS CARTUCHO TONER 2022

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/INOME do Fornecedor

Porte da Empresa

Unidade de Fornecedor

Orgão Superior

PREÇO: R\$ 136,61

MEDIANA: R\$ 48,00

MEDIANA DE PREÇO POR ESTADO

MAIOR VALOR: R\$ 13

MAIOR VALOR: R\$ 1,6 mil

QUANTIDADE DE PROCESSOS EM COMPRA: 124

QUANTIDADE DE EMPRESAS: 511

QUANTIDADE DE ITENS: 29,2 mil

20°C Chuvada 49% 14/03/2022

Email - Câmara Municipal Curitiba x https://painel.precos.planejamento.gov.br/analise-materiais x Pesquisar preços - Menor Preço x Menor Preço - Compras - Novo x +

paneldeprecios.planejamento.gov.br/analise-materiais

App PREFEITURA DE CURITIBA Camara Municipal Diário Oficial dos M... E-mail - Câmara Mu...

Preços ECONOMIA

MATERIAIS

X LIMPAR Limpar filtros PDS CARTUCHO TONER 2022

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/INOME do Fornecedor

Porte da Empresa

Unidade de Fornecedor

Orgão Superior

PREÇO: R\$ 195,18

MEDIANA: R\$ 55,00

MEDIANA DE PREÇO POR ESTADO

MAIOR VALOR: R\$ 10

MAIOR VALOR: R\$ 70,0 mil

QUANTIDADE DE PROCESSOS EM COMPRA: 340

QUANTIDADE DE EMPRESAS: 764

QUANTIDADE DE ITENS: 51,8 mil

Mapa do Brasil com destaque para o Paraná.

20°C Onda fria 49% 14/03/2022

[Email - Câmara Municipal Quito](#) |
 [https://paneldeprecos.planejamento.gov.br/paneldeprecos/materiais](#) |
 [Pesquisar preços - Menor Preço](#) |
 [Maior Preço - Comprar - Novo](#)

[paneldeprecos.planejamento.gov.br/paneldeprecos/materiais](#)

[PREFEITURA DE QUITO](#) |
[SITE](#) |
[Câmara Municipal](#) |
[Plano Oficial dos M.](#) |
[Email - Câmara Mto](#)

[BRASIL](#) |
[CORONAVIRUS \(COVID-19\)](#) |
[Simplificat](#) |
[Iscooopa](#) |
[Acesso à informação](#) |
[Legislação](#) |
[Cotas](#)

Panel de Preços |
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA |
 MATERIAIS

SIMPAR |
 Atualizado em 2022 |
 Referência Material: P002 |
 CARTUCHO 103A...

FILTROS

Ano da Compra
 Norma do Material (PDN)
 Código Material
 Descrição do Item
 Descrição Complementar
 Objeto da Compra
 CNPJ/CPF/INME do Fornecedor
 Parte da Empresa

MAIOR
 R\$ 105,78

MENOR
 R\$ 48,00

MENOR VALOR
 R\$ 1*

MAIOR VALOR
 R\$ 1,0 mil*

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS
 63

QUANTIDADE DE PARTES POR COTAR
 227

MEIO DE PESQUISA POR COTAR

UF
 Cálculo de Preço
 Média Material
 279,04

28,31

Digite aqui para pesquisar

20°C |
 Pneu: usado |
 100%





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

MAPA DE APURAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) recebe o processo administrativo nº005/2022 que foi aberto pela Secretaria de Administração e que tem como finalidade a aquisição de toner para as impressoras da Câmara Municipal.

Inicialmente, após a identificação da necessidade da compra foram solicitadas cotações de 3 (três) fornecedores locais, sendo eles: Arilton Thamís Dos Santos Euko, Matrix Informática e Francisco Lechinoski Neto Papelaria – ME. Os valores fornecidos nas cotações foram analisados e comparados com o preço praticado no mercado que foi conferido por meio de pesquisa em banco de dados de preços praticados em licitações realizadas por órgãos da Administração Pública (Painel de Preços do Ministério da Economia). Ficou constatado que os preços fornecidos pelos fornecedores não apresentam disparidade significativa do valor consultado no Painel de Preços e em alguns itens são até mesmo inferiores.

Tendo em vista que o valor do objeto demandado é pequeno e amparada na manifestação contida no parecer jurídico nº029/2022 desta casa de leis, a Comissão Permanente de Licitação conclui que pode ocorrer a aquisição direta do produto por processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme previsto no Art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Assim sendo, as propostas dos fornecedores foram classificadas pelo critério **MENOR PREÇO** e o resultado foi disposto na tabela abaixo. Além disso, respeitada a ordem de classificação, foram obtidas e analisadas as certidões a fim de verificar a habilitação fiscal das empresas participantes. As certidões foram examinadas pela CPL e ficou constatada a regularidade das empresas nas esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e inexistência de débitos trabalhistas. Assim sendo, as empresas estão **HABILITADAS** para participar deste certame.

Seguindo a ordem de classificação, esta comissão verificou que a empresa **Arilton Thamís Dos Santos Euko** inscrita sob o CNPJ **40597201/0001-32** apresentou proposta de menor valor para os três itens. Assim sendo, estando a empresa regular perante o fisco e habilitada, a aquisição dos produtos demandados pode ser feita com ela.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



ITEM	PRODUTO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
1	Toner para a multifuncional Sansung M4070FR	Arliton Thamís dos Santos Euko	165,00	1º
		Matrix Informática	189,00	2º
		Francisco Lechinowski Neto Papellaria – ME	190,00	3º
2	Toner para impressora HP LaserJet P1102w	Arliton Thamís dos Santos Euko	65,00	1º
		Matrix Informática	75,50	2º
		Francisco Lechinowski Neto Papellaria – ME	79,00	3º
3	Toner para impressora Brother Laser Mono HL1202	Arliton Thamís dos Santos Euko	60,00	1º
		Francisco Lechinowski Neto Papellaria – ME	69,00	2º
		Matrix Informática	69,90	3º

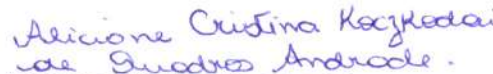
Feitas as análises contidas neste parecer e diante do parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária para a aquisição, do parecer jurídico que opina que há regularidade no processo e que indica a possibilidade de dispensa de licitação, da classificação das propostas apresentadas e do exame de regularidade da empresa, a Comissão Permanente de Licitação julga que pode ocorrer a aquisição dos itens da empresa conforme a classificação realizada.

Finalizadas as deliberações, esta comissão encaminha o processo administrativo ao gabinete da Presidência para ratificação e autorização de aquisição dos produtos.

Quitandinha, 17 de maio de 2022.


Thayrine Thamara Tokarski
Presidente da Comissão de Licitação


Thaline Emanuele Kusdra
Vice-Presidente


Aliciane Cristina Koczko dai
de Quadros Andrade
Membro



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026730553-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.597.201/0001-32**

Nome: **ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO 05954725918**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br**CERTIDÃO NEGATIVA 978/2022****IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/07/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMTX4J2QETZ24XJCQU9

REQUERENTE: Câmara de Quitandinha

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO 05954725918

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2448

40.597.201/0001-32

422/2021

ENDEREÇO

RUA PEDRO ZOLNER, 318 - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

ATIVIDADES

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 11/05/2022. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO 05954725918
CNPJ: 40.597.201/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:54 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2022.

Código de controle da certidão: **CA7D.A930.AD8D.872B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 40.597.201/0001-32
Razão Social: AIRTON THAMIS DOS SANTOS EUKO 05954725918
Endereço: RUA PEDRO ZOLNER 318 / CENTRO / QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402592418731940

Informação obtida em 11/05/2022 15:18:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO 05954725918 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.597.201/0001-32
Certidão nº: 15092471/2022
Expedição: 11/05/2022, às 15:20:17
Validade: 07/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO 05954725918 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.597.201/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade justificada da aquisição de toner para as impressoras que são utilizadas na sede do Poder Legislativo, bem como do parecer contábil relatando a existência de dotação orçamentária, do parecer jurídico opinando pela possibilidade de aquisição direta via processo de dispensa e do mapa de apuração produzido pela Comissão de Licitação indicando que o produto pode ser adquirido por meio de processo de dispensa com a empresa que ofertou o menor valor para cada item conforme a classificação realizada, que por sinal está regular perante o fisco, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a contratação da dos produtos.

À Secretaria de Administração para autuar o processo de dispensa e realizar a aquisição dos produtos.

Gabinete do Presidente, 17 de maio de 2022.


ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em razão da determinação da Presidência, abro o processo de dispensa nº 005/2022.

Quitandinha, 18 de maio de 2022.


Thayrine Thamara Tokarski
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2022

OBJETO: Compra de toners

CONTRATADO:

ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO

VALOR TOTAL DAS COMPRAS: R\$ 825,00

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Quitandinha, 18 de maio de 2020.

Eleandro Meira de Andrade
Eleandro Meira de Andrade
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2022



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2022

OBJETO: Compra de toners

CONTRATADO:

ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO

VALOR TOTAL DAS COMPRAS: R\$ 825,00

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Quitandinha, 18 de maio de 2020.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:1FD48D8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/05/2022. Edição 2522

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e Nº: 2306164 SÉRIE: 895								
 Estado do Paraná Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica		ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO 05954725918 10 PEDRO ZOLNER, 318 CENTRO Quitandinha - PR CEP: 83840-000 Fone/Fax:		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 2306164 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1								
				 CHAVE DE ACESSO 41.2205.78393592000146.55.895.002306164.1.75902269.7 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Secretaria de Autorizadora								
NATUREZA DE OPERAÇÃO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO								
Venda				141220122590377 26/05/2022 14:48								
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ								
ISENTO		-		40.597.201/0001-32								
DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ/CPF								
NOME/RAZÃO SOCIAL				00.942.397/0001-30								
CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA				26/05/2022 14:48								
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		DATA DE EMISSÃO								
AV. FERNANDES DE ANDRADE, 839		CENTRO		26/05/2022 14:48								
MUNICÍPIO		CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA								
Quitandinha		83840-000		26/05/2022 14:48								
FONE/FAX		UF		HORA DE SAÍDA								
36231443		PR										
FATURA/DUPLICATAS												
FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR							
-	-	0,00	-	-	0,00							
CÁLCULO DO IMPOSTO												
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS								
0,00		0,00		825,00								
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,00							
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS												
RAZÃO SOCIAL		Frete por conta		CODIGO ANTT	Placa do veículo							
		Sem Ocorrência de Transporte										
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO							
-	-	-	-	-	-							
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CODIGO	UNID.	CFOP	UF	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL
01	TONER D203U SAMSUNG4070PR	84439933	0/102	5102	UN	2,0000	165,00	330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
01	TONER CB295A HP1102W	84439933	0/102	5102	UN	3,0000	65,00	195,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
01	TONER TN1000 HL1202	84439933	0/102	5102	UN	5,0000	60,00	300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
CÁLCULO DO ISSQN												
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO ISSQN								
DADOS ADICIONAIS												
Informações do Fisco:				RESERVADO AO FISCO								
Informações complementares:NFA-e emitida por ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO, CPF: 059.547.259-18												



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 08/2022

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de toners

Chega a esta controladoria o processo administrativo nº05/2022 que tem como finalidade a aquisição de toners para serem utilizados em três modelos de impressoras pelo período aproximado de 12 meses, sendo que, conforme justificativa apresentada pela servidora responsável pela gestão da casa, são itens imprescindíveis para o funcionamento da sede do Poder Legislativo.

Observa-se que no processo está o parecer jurídico que atesta a legalidade e orienta que pode ser realizada a aquisição dos itens demandados por meio de dispensa de licitação, consoante à legislação vigente, uma vez que o valor global da aquisição está dentro do limite legal. Por outro lado, também está anexo ao processo o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária, bem como a disponibilidade de recursos para realizar esta aquisição.

Ao analisar o processo verifica-se que foram obtidas cotações de três fornecedores e verifica-se também que foi realizada a pesquisa no site Painele de Preços do Ministério da Economia, constatando que os valores estão de acordo com os praticados no mercado. Além disso, as cotações obtidas foram classificadas e examinadas pela Comissão Permanente de Licitação que, considerando o critério do menor valor, concluiu que o fornecedor Arilton Thamís dos Santos Euko, inscrito sob o CNPJ 40.597.201/0001-32, apresentou a proposta de menor valor para os itens demandados, sendo R\$330,00 referente a duas unidades de toner para a impressora Multifuncional Samsung M4070FR, R\$195,00 referente a três unidades do toner para impressora HP LaserJet P1102w e R\$300,00 referente a cinco unidades do toner para a impressora Brother Laser Mono HL1202, totalizando R\$825,00. É também importante ressaltar que estão anexas ao processo as certidões que atestam a regularidade fiscal do fornecedor nas esferas municipal, estadual e federal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos trabalhistas, o que demonstra que ele pode realizar contratações com a administração pública.

Por fim, constata-se, ainda, que a aquisição foi autorizada pelo Presidente desta casa e que foi realizada com a empresa que ofertou o menor valor, sendo que os itens foram entregues e estão sendo utilizados na sede da Câmara Municipal. Desta forma, como não foram constatadas irregularidades no processo, o parecer do controle interno é favorável.

Quitandinha, 01 de junho de 2022.

Eduardo Karpinski
Eduardo Karpinski
Controle Interno